



LEI Nº 015/96

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 1997 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara do Município de Angatuba decreta e eu promulgo a seguinte lei:—

ARTIGO 1º - Em conformidade com o Artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1997.

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1997 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 3º - O projeto de lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei e às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º, do artigo 165 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - A proposta orçamentária para 1997 conterá as metas e prioridades da administração municipal, estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

ARTIGO 5º - O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1997, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa do exercício de 1996.

PARAGRAFO UNICO - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos Artigos 47 e 50 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 6º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 1996, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

PARAGRAFO UNICO - A Lei Orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1997.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 7º - A proposta orçamentária que o poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa;
- II - As despesas com o pagamento da dívida pública, salários e encargos sociais, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III - A previsão para operações de crédito constará da proposta orçamentária desde que esteja vinculada a um programa específico.

ARTIGO 8º - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei específica.

ARTIGO 9º - As propostas para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou para alterações de estrutura de carreira no corrente exercício deverão apresentar as justificativas e os critérios já utilizados, bem como comprovar a existência de recursos orçamentários suficientes para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

ARTIGO 10 - As admissões de pessoal, a qualquer título no exercício de 1997, ficam limitadas as funções e cargos vagos.

ARTIGO 11 - Excetuam-se dos limites constantes do artigo 11 desta Lei, a criação de cargos e admissões para atender às metas de expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos prioritizados no Anexo I.

ARTIGO 12 - As despesas de pessoal ativo e inativo da Administração direta não poderão exceder os limites previstos na Lei Complementar nº 82/95 de 27/03/95, ou seja, 60% da Receita Orçamentária Arrecadada.

ARTIGO 13 - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

PARAGRAFO UNICO - Os programas estabelecidos no Anexo I terão prioridades sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

ARTIGO 14 - Poderão ser realizados outros programas não contemplados no Anexo I desta Lei, desde que sejam custeados com recursos advindos de convênios de outras esferas do Governo.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 15 - No Orçamento da seguridade social, a despesa será desdobrada na forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64, que integra a Lei Orçamentária anual.

ARTIGO 16 - O Prefeito enviará no prazo legal, o Projeto de Lei do Orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ARTIGO 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 25 DE JUNHO DE 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secf. de Gabinete -



A N E X O - 1 -

P R O G R A M A	O B J E T I V O
1. PODER LEGISLATIVO	
1.1 Reforma e ampliação do prédio onde se encontra instalada a Câmara.	Providenciar reforma da Secretaria e Plenário, com a construção de banheiros próprios.
7. ADMINISTRAÇÃO	
7.1 Reforma geral e ampliação do Paço Municipal.	Ampliação de algumas salas que, a cada dia que passa, parece que ficam menores e também reforma do telhado e galpão que tem problemas de goteiras e reparos gerais de todas as salas.
7.2 Aquisição de mobiliário.	Dotar algumas salas da administração de mobiliário como mesa para computadores e outros, visando agilização dos serviços.
7.3 Aquisição de um veículo	Dotar a administração de um veículo para sempre que necessário possa o mesmo ser utilizado levando-se em consideração a prioridade.
8. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
8.1 Reforma geral das barracões da Prefeitura	Conserto nos telhados, pintura, reboco e demais reformas nos prédios.
8.2 Reorganização física dos prédios que compõem o almoxarifado	Reorganizar fisicamente os almoxarifados visando, com a mudança de "lay-out", proporcionar um ganho de espaço e agilização do serviço.
8.3 Construção de novo prédio para oficina	Dotar o prédio que compõem o almoxarifado de um prédio a mais tendo em vista que o prédio utilizado está se tornando muito pequeno e não está muito funcional devido ao pequeno espaço do mesmo.
8.6 Aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina	Dotar a oficina de novos equipamentos e ferramentas necessários ao bom funcionamento e modernização da mesma.
8.8 Aquisição de móveis e equipamentos	Equipar várias unidades da Área financeira com móveis e equipamentos de trabalho.
8.9 Aquisição de novos softwares	Visando das andamento à política de informatização, torna-se necessária a a-



8.10 Amortização da dívida contratada	quisição de novos programas.
8.11 Reestruturação Administrativa	Pagamento de parcelamento de dívida junto ao I.N.S.S., PASEP, Receita Federal e parcelamento junto ao F.G.T.S., consolidado em Junho/93.
8.12 Elaboração do Plano Diretor	Proporcionar reorganização do serviço administrativo visando agilização do serviço bem como eficácia dos mesmos.
16 ABASTECIMENTO	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade de acordo com legislação em vigor.
16.1 Reforma e ampliação do Matadouro Municipal	Oferecer condições favoráveis para o abate de animais destinados a população, bem como oferecer condições para normatização da inspeção de produtos de origem animal.
16.2 Aquisição de equipamentos para o Matadouro	Visando proporcionar melhor atendimento a população no que tange ao abate de animais, há necessidade da aquisição de equipamentos diversos, como serra, esteira e outros necessários ao bom funcionamento do mesmo.
16.6 Aquisição de 02 tratores e implementos agrícolas	Atendimento a mini, pequenas e médias propriedades rurais em suas necessidades no campo da mecanização agrícola o que propiciará a diminuição das terras ociosas.
16.8 Instalação de uma balança para pesagem de caminhão com capacidade para até 50 toneladas no armazém comunitário	Dotar o armazém comunitário de infra-estrutura para operações de crédito agrícola oficial.
16.9 Adequação de local para instalação de feira concluída	Dotar a Municipalidade de melhores condições na comercialização de produtos hortifrutigranjeiros.
41 EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS	
41.2 Contratação de pessoal para trabalhar na Creche da "Vila Ribeiro"	Dotar a Creche da "Vila Ribeiro" de pessoal para dar andamento aos trabalhos da mesma, como ajudantes, auxiliares, a-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

- tendentes, etc...
- 41.3 Construção de uma Creche no Distrito do Bom Retiro: A comunidade do Bom Retiro vem reivindicando uma creche há algum tempo, uma vez que o mesmo vem crescendo e o número de crianças, logicamente, acompanha.
- 41.4 Contratação de pessoal para trabalhar na Creche do Bom Retiro: Dotar a Creche do Bom Retiro de pessoal para dar andamento aos trabalhos de limpeza, como ajudantes, auxiliares, atendentos, etc ...
- 41.5 Ampliação da Creche "Nhá Chica Gorda": A Creche vem atendendo ao dobro de crianças que deveria atender, havendo a necessidade urgente de ampliação.
- 41.6 Construção de E.M.E.I. no Bairro dos Teodoros: Construção de E.M.E.I. visando atender o Bairro dos Teodoros.
- 41.7 Reforma da E.M.E.I. do Bom Retiro: Realização de pintura, reparos na parte elétrica e hidráulica e demais consertos necessários.
- 42 **ENSINO DE 1º GRAU**
- 42.1 Construção de prédio escolar na Fazenda Cabreúva: Visando cobrir a demanda que provém da necessidade da realização do transporte de alunos, a construção de escola na Fazenda Cabreúva viria a cobrir com eficiência essa demanda.
- 42.2 Construção de quadra esportiva para a Escola da "Vila Ribeiro": A Escola da "Vila Ribeiro" ainda não foi dotada de quadra e as crianças não têm onde brincar nem local apropriado para a prática de esportes e de educação física.
- 42.3 Aquisição de mobiliário e equipamentos para diversas escolas do Município: Algumas escolas vem funcionando sem mobiliário adequado, há necessidade da substituição de carteiras e outros móveis.
- 42.4 Aquisição de terreno para a construção de escolas urbanas: Várias escolas do Município funcionam em prédios alugados e que não foram construídos para tal fim.
- 42.5 Aquisição de equipamentos para implantação de parques infantis: Algumas escolas não têm parques nem local adequado para as crianças brincar.
- 42.6 Ampliação e reforma da E.E.P.S.G. "Ivens Veiria": Há há algum tempo essa escola vem solicitando auxílio para ampliação tendo em vista o aumento da demanda.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

42.8	Ampliação e reparos da E.E.P.G. "Vila Ribeiro"	Ampliar a escola dado o aumento da demanda de alunos.
42.9	Ampliação e reparos da E.E.P.G. do Bom Retiro	Ampliação para atendimento da demanda, bem como realização de alguns reparos.
42.11	Ampliação da Escola do Guareí Velho	A Escola necessita de ampliação frente à demanda de alunos do Bairro bem como de bairros vizinhos.
42.12	Aquisição de mobiliário e equipamentos para as Escolas do Município.	Algumas escolas necessitam de equipamentos para estudos bem como mobiliário novo.
42.13	Aquisição de 03 Ônibus para o transporte de alunos	Com o aumento da demanda, a cada ano que passa há necessidade de contratação de mais transportadores e, com a aquisição de Ônibus isso seria minimizado.
42.14	Aquisição de um veículo para supervisão de escolas	O setor de educação não dispõe de veículo próprio o que provoca a não realização de visitas periódicas e necessárias às várias escolas da zona rural.
42.15	Reforma completa dos seguintes prédios escolares:	
(a)	EEPRG BAIRRO DO FAXINAL;	
(b)	EEPRG POLENGHI;	
(c)	EEPRG BOA VISTA;	
(d)	EEPRGE AGUINHÁ;	
(e)	EEPRGE AREALZINHO;	
(f)	EEPRGE AREIAS;	
(g)	EEPRGE FAZ. ATERRADINHO;	
(h)	EEPRGE BATALHEIRA;	
(i)	EEPRGE BOM BOM;	
(j)	EEPRGE FAZ. CABREUVA;	
(k)	EEPRGE FAZ. CAVALINHO;	
(l)	EEPRGE CERRO;	
(m)	EEPRGE DIOSOS;	
(n)	EEPRGE FAZ. ENTRE RIOS	
(o)	EEPRGE LAGEADO;	
(p)	EEPRGE NACHADINHO;	
(q)	EEPRGE NARIANDOS;	
(r)	EEPRGE MATÃO;	
(s)	EEPRGE MODESTOS;	
(t)	EEPRGE NUNES;	
(u)	EEPRGE RIBEIRÃO GRANDE;	
(v)	EEPRGE SANTA TEREZINHA;	
(w)	EEPRGE SANTO INACIO;	
(x)	EEPRGE TAVARES;	
(y)	EEPRGE TEODOROS;	
(z)	EEPRG MINEIROS;	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2) EMPG "JARDIM ELISA"	Todos os prédios escolares do Município passam por um processo natural de depreciação, havendo necessidade urgente de reforma geral, com pintura, consertos diversos em rachaduras em geral.
42.16 Aquisição de equipamentos para cozinha piloto	Com o aumento do número de alunos atendidos diariamente, há necessidade da aquisição de equipamentos que agilizem o feito de merenda.
42.19 Contratação de professores para escolas	Contratação de professores para dar andamento aos serviços da educação
46 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
46.2 Aquisição de equipamentos necessários à manutenção dos estádios	Aquisição de cortadores de grama e demais equipamentos e ferramentais necessários à manutenção.
46.3 Construção de alambrado no Estádio de futebol da "Vila Nova"	Dotar o Estádio da "Vila Nova" de alambrado visando melhor proteção do grama do bem como conservação
48 CULTURA	
48.2 Aquisição de acervo para a biblioteca	Torna-se necessária a aquisição de novos livros, enciclopédias e coleções diversas para atualização.
48.4 Ampliação do prédio onde situa-se a Casa da Cultura	O prédio da Casa da Cultura vem se tornando a cada dia que passa menor e sem a possibilidade de ampliar o número de frequência, tornando-se necessária a ampliação, com a construção de um 2º andar.
48.6 Construção de 03 Centros Comunitários em Conjuntos Habitacionais, sendo 02 na sede e 01 no Distrito do Bom Retiro	Com a programação de implantação de mais 03 conjuntos habitacionais, sendo 02 na sede e 01 no Distrito do Bom Retiro, há necessidade da implantação de Centros Comunitários para um maior entrosamento entre a sua população.
51 ENERGIA ELETRICA	
51.1 Extensão de rede de energia elétrica	Execução de serviços de extensão de rede de energia elétrica visando alguns imóveis da Municipalidade
51.2 Instalação de luminárias em diversos pontos escuros da cidade	Dotar as vilas e periferia em geral de Angatuba, de iluminação pública tendo em vista o grande número de transeuntes que diariamente circulam pelas ruas da periferia.



57	HABITAÇÃO	
57.1	Construção de 02 Conjuntos Habitacionais na sede	Com o aumento do déficit habitacional, de aproximadamente 350 casas de padrão popular, destinadas à população de baixa renda.
57.2	Construção de 01 Conjunto Habitacional no Distrito do Bom Retiro da Esperança	Construção de 50 unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, no Distrito do Bom Retiro da Esperança.
57.3	Aquisição de terreno para implantação de projeto de construção de moradias populares em lotes urbanizados	Desenvolvimento de projeto que vise a construção de residências populares em regime de mutirão, com os lotes sendo financiados por entidade financeira.
57.4	Promoção do financiamento de material de construção	Desenvolvimento de projeto que vise proporcionar o financiamento de material de construção para aquelas pessoas que já possuem lotes de terreno mas sem condições de efetuar a aquisição dos referidos materiais de construção.
58	URBANISMO	
58.1	Construção de Praças Públicas	Existe projeto para a construção de uma praça pública no Loteamento denominado "Vila Nova", próximo a uma pista de esqui, tendo em vista que o local é muito bem frequentado.
58.2	Reforma geral da Praça Monsenhor Ribeiro	A Praça Monsenhor Ribeiro necessita de alguns reparos para tratamento das árvores, consertos de rachaduras provocadas pelas próprias árvores, troca de bancos estragados e demais reparos julgados necessários.
58.3	Implantação do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos - P.C.M., para construção de guias sarjetas e calçamento nas Ruas do Loteamento "Jardim Elisa", "Jardim do Paço", "Jardim Bela Vista"	Há necessidade do calçamento de diversas ruas de Loteamentos mais centrais da cidade e construção de guias e sarjetas e esse projeto, P.C.M., é obra financiada pela Nossa Caixa Nosso Banco.
58.4	Calçamento com lajotas sextavadas de diversas ruas da Municipalidade num total de 12.000 m	Há necessidade do calçamento de diversas ruas da Municipalidade, sendo que tal calçamento totaliza aproximadamente 12.000 m, a ser executado em etapas, durante quatro anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

58.5	Execução de 20.000 m de guias e sarjetas	Execução de aproximadamente 20.000 m de guias e sarjetas na Municipalidade, a ser realizado em etapas, durante quatro anos.
58.6	Execução de aproximadamente 20.000 m ² de asfalto	Execução de aproximadamente 20.000 m ² de asfalto em diversas ruas da Municipalidade, a ser realizado em etapas, durante quatro anos.
60	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.1	Construção de velório Municipal	Há necessidade uma vez que somos um Município que vem crescendo e ainda não dispomos de local apropriado para que o povo possa velar seus falecidos, havendo grande problema quando a família reside em sítios.
60.2	Construção duas Capelas, uma no cemitério da cidade e outra no cemitério do Bairro do Faxinal	Facilitar a execução de missas, que são rezadas na Igreja Matriz e quando da época de feriados religiosos, as missas são realizadas do lado de fora do cemitério e construção de local adequado para realização de missa no Bairro do Faxinal.
60.3	Aquisição de equipamentos	Aquisição de rolo de pneus para serviços de asfaltamento de vias públicas e ainda uma vibro-acabadora para asfalto.
60.4	Aquisição de uma carregadeira	Visando a agilização dos serviços de asfaltamento, torna-se imprescindível a aquisição de uma carregadeira.
60.5	Aquisição de um caminhão com caçamba	Aquisição de veículo com caçamba visando a melhoria na coleta de lixo do Município.
60.6	Aquisição de 02 Ônibus	Aquisição de 02 ônibus para melhoria da frota Municipal, para agilização do transporte coletivo.
60.7	Reparos na frota de ônibus	Os ônibus da Municipalidade encontram-se em situação bastante difícil, havendo a necessidade da realização de reparos nos mesmos.
60.8	Contratação de pessoal	Contratação de motoristas e cobradores visando agilização do transporte coletivo.



60.9	Construção de dois banheiros, um masculino e outro feminino no cemitério do Bairro do Faxinal	Há necessidade uma vez que o cemitério não dispõe de local adequado, as pessoas que necessitam ir ao cemitério, pessoas dessas de todas as idades, quando necessitam, o que tem ocorrido frequentemente e dia de Finados essa necessidade aumenta.
62	INDUSTRIA	
62.2	Aquisição e instalação de usina para industrialização do lixo domiciliar e hospitalar	Proporcionar condições favoráveis para a industrialização do lixo tendo em vista que nesse Município todo não dispõe de usina e o lixo é levado até um aterro sanitário que em breve será insuficiente
62.3	Promoção Industrial	Aquisição de terreno para implantação do Distrito Industrial.
75	SAUDE	
75.1	Ampliação do Centro de Saúde "II" de Angatuba	Ampliação, com a construção de pavimento superior, para instalação da parte administrativa.
75.2	Aquisição de equipamentos para consultório de oftalmologia	Dado o elevado número de pessoas que procuram esta Municipalidade no intuito de que sejam marcadas consultas em Itapetininga, Sorocaba e até São Paulo, pela inexistência de consultório neste Município.
75.3	Construção de Posto de Saúde na "Vila Ribeiro"	Construção de um posto de saúde na "Vila Ribeiro", dada a necessidade premente da comunidade deste local, que precisa deslocar-se até a sede em caso de emergência.
75.4	Reforma no P.A.S. do Machadinho	Reparos gerais no P.A.S. do Bairro do Machadinho, com conserto no telhado, pintura e demais consertos necessários.
75.5	Reforma do P.A.S. da Boa Vista	Reparos gerais no P.A.S. do Bairro da Boa Vista, com conserto no telhado, pintura e demais consertos necessários.
75.6	Reforma e ampliação no P.A.S. do Bom Retiro	Reforma e ampliação no P.A.S. do Bom Retiro com a construção de mais 4 (quatro) salas, uma para curativo, uma para coleta de sangue, uma para inalação e uma para serviços de escritório.
75.7	Reforma do P.A.S. do Ri-beirão Grande	Reforma geral no P.A.S. do Bairro do Ri-beirão Grande, com conserto de telhado, pintura, e demais reparos necessários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 75.8 Construção de prédio novo para P.A.S. do Ribeirão Grande
Torna-se necessária a construção de um prédio novo para o P.A.S. do Bairro do Ribeirão Grande tendo em vista um melhor atendimento à comunidade deste Bairro.
- 75.9 Construção de clínica dentária no Bom Retiro
Devido ao aumento da procura, torna-se necessária a implantação de clínica dentária no Bom Retiro, para que possamos dar andamento ao programa de saúde bucal deste Município.
- 75.10 Aquisição de equipamento para implantação de clínica dentária
Dotar a clínica dentária de equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento.
- 75.13 Construção de consultórios na sede
Construção, na sede, de consultório destinado à fisioterapia, terapia ocupacional e terapia de grupo, tendo em vista que os mesmos não encontram-se bem instalados.
- 75.14 Aquisição de equipamentos diversos para o setor de saúde
Dotar o Centro de Saúde da sede de equipamentos necessários ao bom funcionamento do mesmo.
- 76 SANEAMENTO
- 76.1 Rede de água e esgoto em diversas ruas da Municipalidade
Dar andamento ao projeto de expansão da implantação de rede de água e de esgoto em ruas diversas da Municipalidade.
- 76.2 Rede de água e esgoto em diversos bairros do Município
Dotar vários bairros da Municipalidade que não têm água encanada e tratada e nas rede de esgoto, transformando a própria casa num acúmulo de doenças por consequência de os dejetos serem jogados simplesmente, sem o menor cuidado.
- 76.3 Construção de Galerias de águas pluviais
Construção de Galerias de águas pluviais na cidade e no Distrito do Bom Retiro da Esperança à Rua Ana Januária, Rua Antônio Sardela e Rua Dona Reis da Conceição.
- 76.4 Construção de galerias de águas pluviais em estradas vicinais
Promover a construção, sempre que for necessário, de galerias de águas pluviais em diversas estradas que estejam sofrendo com o problema de escoamento de águas pluviais.
- 81 ASSISTENCIA
- 81.1 Construção de um prédio destinado ao desenvolvimento de trabalho junto ao menor infrator e ao
Dotar o Município de local apropriado para realização de um trabalho de base e de apoio ao menor carente e ao menor infrator uma vez que, os menores infrato-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



- menor carente de Angatuba
- 81.2 Construção de albergue
- 88 TRANSPORTE RODOVIARIO
- 88.1 Construção e reparos das seguintes pontes:
- (a) 01 NO BAIRRO DOS BUENOS;
 - (b) 02 NO BAIRRO DOS NUNES;
 - (c) 01 NO BAIRRO DOS MODESTOS;
 - (d) 02 NO BAIRRO DOS FOGAÇAS;
 - (e) 02 NO BAIRRO DOS TAVARES;
 - (f) 03 NO BOM RETIRO;
 - (g) 03 NO BAIRRO DO FAXINAL;
 - (h) 04 NO RIB.GRANDE (DIVISA);
 - (i) 01 NO BAIRRO DO SAO NIGUEL;
 - (j) 02 NOS BAIRROS RIBEIROS E DIÇOS;
 - (k) 01 NO BAIRRO DA SERRARIA;
 - (l) 02 NO BAIRRO GUAREI VELHO;
 - (m) 03 NO BAIRRO DO NATAD;
 - (n) 02 NO BAIRRO CAMPINA DOS MINEIROS;
 - (o) 01 NO BAIRRO DOS MORAES;
 - (p) 02 NO BAIRRO DOS LIBANEOS;
- 88.2 Construção e reparos nos seguintes mata-burros:
- (a) 02 NA ESTRADA DO BAIRRO DA BATALHEIRA;
 - (b) 09 NA ESTRADA DO BAIRRO DOS LEITES;
 - (c) 02 NA ESTRADA DO BAIRRO DO BOM BOM;
 - (d) 06 NA ESTRADA QUE DA ACESSO A FAZENDA SANTO ANTONIO DAS CORUJAS;
 - (e) 09 NA ESTRADA DOS BAIRROS DOS NUNES E MODESTOS;
 - (f) 15 NA ESTRADA DOS BAIRROS DOS MINEIROS E LIBANEOS;
 - (g) 04 NA ESTRADA DO BAIRRO DA CAMPINA DOS MINEIROS;
 - (h) 04 NA ESTRADA DOS BAIRROS DO JACU E SANTO INACIO;
 - (i) 04 NA ESTRADA QUE DA ACESSO AS FAZENDAS CAVALINHO E DAS AREIAS;
- res são punidos e não é feito qualquer trabalho que venha a significar um prolongamento de tratamento dos referidos menores.
- Dotar a Municipalidade de um albergue para atendimento de adultos carentes e que necessitam de apoio temporário.
- Nosso Municipio possui uma extensa zona rural e muitas pontes; devido às chuvas geralmente ocorrem casos de ficar um bairro sem comunicação com outro ou com a sede, fato que preocupa bastante a administração; há vários casos de pontes que rodaram e temos que fazer reparos de última hora o que determina um serviço não muito bem feito; gostaríamos de consertar de fato e reconstruir de fato, de forma mais definitiva e não por algum tempo; isso promoveria a melhoria das condições de tráfego entre bairros e até a sede.
- Há necessidade da construção de diversos mata-burros visando a facilitar o tráfego nas estradas de acesso aos diversos bairros do Municipio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5) 08 NA ESTRADA DOS BAIROS DO NORAIS E CANSUI;
- 6) 09 NA ESTRADA DOS BAIROS DOS RIBEIROS E ALENFO;
- 7) 08 NA ESTRADA DOS BAIROS DA SERRARIA E GUAREI VELHO.

88.3 Aquisição de terreno para construção de terminal rodoviário.

Dotar a Municipalidade de terminal rodoviário com uma melhor localização e com capacidade para estacionamento de mais ônibus, com plataforma de embarque/desembarque, visando melhor atendimento à população usuária.

88.4 Aquisição de equipamento necessário à implantação de terminal rodoviário

Dotar o Terminal Rodoviário, novo, de equipamentos necessários ao seu bom funcionamento, como quichês.

88.5 Aquisição de equipamentos para serviços de estradas

Dotar a oficina de equipamentos diversos necessários ao bom funcionamento de serviços referentes ao setor de estradas.